



**PROTOCOLO DE INTENCIONES ENTRE LA
UNIVERSIDAD NACIONAL DE CATAMARCA
(ARGENTINA) Y LA FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE DO AMAZONAS (BRASIL)**

La **UNIVERSIDAD NACIONAL DE CATAMARCA (UNCA)**, con sede principal en la calle Esquiú N° 799, Ciudad de San Fernando del Valle de Catamarca, Provincia de Catamarca, República Argentina, representada en este acto por el Rector *Ing. Agron. Oscar Alfonso Arellano*, DNI N° 12.179.965, designado por Resolución de la Asamblea Universitaria 001/21 en sesión extraordinaria del día 24 de septiembre de 2021 y la **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS – FUA**, entidad mantenedora de la Universidad Federal de Amazonas - UFAM, con sede en la Av. Rodrigo Otávio, 6200 - Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho - Centro Administrativo, Bairro Coroado I, inscrita en el CNPJ con el n° 04.378. 626/0001-97, en adelante FUA, representada por el Presidente de su Consejo de Administración y Rectora de la Universidad Federal de Amazonas, Profa. Dra. Tanara Lauschner, brasileña, profesora universitaria, designada por Decreto de 1 de julio de 2025, publicado en el Diario Oficial de la Unión el 2 de julio de 2025, residente y domiciliada en Manaus - AM, convencidos del interés recíproco, acuerdan celebrar el presente **PROTOCOLO** que se registrará por las siguientes cláusulas:

CLAUSULA I - OBJETIVOS: El presente Protocolo tiene por objeto establecer y desarrollar relaciones de cooperación internacional entre ambas Instituciones mediante la colaboración académica, científica y cultural.



UFAM

**PROTOCOLO DE INTENÇÃO ENTRE A
UNIVERSIDAD NACIONAL DE CATAMARCA
(ARGENTINA) E A FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE DO AMAZONAS (BRASIL)**

A **UNIVERSIDAD NACIONAL DE CATAMARCA, (UNCA)**, com sede na Rua Esquiú nº 799, Cidade de San Fernando del Valle de Catamarca, Província de Catamarca, República Argentina, representado neste evento pelo Reitor *Ing. Agron. Oscar Alfonso Arellano*, DNI N° 12.179.965 nomeado pela Resolução da Assembleia Universitária 001/21 em sessão extraordinária de 24 de setembro de 2021, e a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS – FUA**, entidade mantenedora da Universidade Federal do Amazonas – UFAM, com sede na Av. Rodrigo Otávio, 6200 – Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho - Centro Administrativo, Bairro Coroado I, inscrita no CNPJ sob nº. 04.378.626/0001-97, doravante denominada simplesmente FUA, neste ato, representada pela Presidente do seu Conselho Diretor e Reitora da Universidade Federal do Amazonas, Profa. Dra. Tanara Lauschner, brasileira, Professora Universitária, nomeada por meio do Decreto de 1o de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União em 2 de julho de 2025, residente e domiciliada em Manaus- AM, convencidos do interesse recíproco, acordam celebrar o presente PROTOCOLO que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I - OBJETIVOS: O presente Protocolo tem por objetivo estabelecer e desenvolver relações de cooperação internacional entre ambas Instituições mediante a colaboração acadêmica, científica e cultural.

CLÁUSULA II - TIPOS DE COOPERACIÓN: La cooperación entre ambas Instituciones podrá desarrollarse bajo alguna de las siguientes modalidades:

1. Intercambio de información y publicaciones, incluyendo el intercambio entre las bibliotecas de las respectivas Instituciones.
2. Intercambio de personal docente e investigadores para participar en cursos ofrecidos en las respectivas Instituciones.
3. Intercambio de estudiantes entre ambas Instituciones.
4. Desarrollo o participación en seminarios, coloquios o simposios.
5. Desarrollo de estudios conjuntos de investigación.
6. Desarrollo de programas y planes de estudios conjuntos.
7. Acceso a equipos y materiales específicos.
8. Visitas de corta duración.
9. Fomento de estudios de grado y posgrado.
10. Fomento de trabajo conjunto de orientar en cotutela.
11. Realización de actividades de cooperación acordadas entre ambas partes.

CLÁUSULA III - ÁREAS DE COOPERACIÓN: La cooperación se desarrollará dentro de aquellas áreas que sean comunes a ambas Instituciones. El personal ofrecido por una de las Instituciones para participar en las actividades que se instrumenten deberá ser aceptado por la otra parte bajo los estrictos principios de idoneidad profesional. Las actividades involucradas en el presente se concretarán en programas o proyectos que se instrumentarán mediante la celebración de convenios específicos.

CLÁUSULA II - TIPOS DE COOPERAÇÃO: A cooperação entre ambas Instituições poderá desenvolver-se em alguma das seguintes modalidades:

1. Intercâmbio de informação e publicações, incluindo o intercâmbio entre as bibliotecas das respectivas Instituições.
2. Intercâmbio de pessoal docente e pesquisadores para participar em cursos oferecidos nas respectivas Instituições.
3. Intercâmbio de estudantes entre ambas Instituições.
4. Desenvolvimento ou participação em seminários, colóquios ou simpósios.
5. Desenvolvimento de estudos conjuntos de pesquisa.
6. Desenvolvimento de programas e planos de estudos conjuntos.
7. Acesso a equipamentos e materiais específicos.
8. Visitas de curta duração.
9. Fomento de estudos de graduação e pós-graduação.
10. Fomento de trabalho conjunto de orientação de cotutela.
11. Realização de atividades de cooperação acordadas entre ambas as partes.

CLÁUSULA III - ÁREAS DE COOPERAÇÃO: A cooperação se desenvolverá entre aquelas áreas que sejam comuns a ambas Instituições. O pessoal oferecido por uma das Instituições para participar nas atividades que se instrumentam deverá ser aceito pela outra parte dentro dos estritos princípios de idoneidade profissional. As atividades envolvidas no presente serão concretizadas em programas ou projetos que se instrumentarão mediante a celebração de acordos específicos.

CLÁUSULA IV – CONVENIOS ESPECÍFICOS:

Los convenios específicos deberán contener:

1. Identificación del objeto a realizar
2. Objetivos a alcanzar
3. Etapas o fases de ejecución
4. Plan de aplicación de los recursos financieros
5. Designación de los responsables y participantes de cada institución.
6. Determinación de los recursos financieros previstos para cubrir los costes relacionados con el programa o proyecto y cómo se administrarán los fondos.
7. Previsiones para el alojamiento de los responsables, participantes e invitados.

CLÁUSULA V – CONDICIONES FINANCIERAS:

Cada programa o proyecto deberá contener las especificaciones detalladas de los compromisos financieros de las partes dado que el presente convenio no implica compromiso financiero alguno para las Instituciones firmantes. Se deja constancia que el desarrollo de los programas o proyectos, estarán sujetos a los fondos existentes dentro del marco de Acuerdos Internacionales, salvo que se especifique lo contrario. En caso de que el programa o proyecto fuere susceptible de generar resultados económicos deberá establecerse la participación de las Instituciones firmantes.

CLÁUSULA VI - RECONOCIMIENTO: En caso de programas de estudios conjuntos o de intercambio estudiantil, se establecerá la forma de reconocimiento de estudios conforme a la normativa vigente para cada una de las partes.

CLÁUSULA VII - FORMA DE DISPONER DE LA PROPIEDAD INTELECTUAL: Toda la información resultante de actividades conjuntas realizadas bajo este convenio, estará a disposición de ambas partes y será propiedad de las mismas, a menos que se establezcan otras normas. Las patentes susceptibles de ser desarrolladas estarán sujetas a las normas y leyes sobre patentes y derechos de autoría o invención vigentes

CLÁUSULA VIII - INFORMACIÓN

CONFIDENCIAL: Cualquier tipo de información de

CLÁUSULA IV - ACORDOS ESPECÍFICOS:

Os acordos específicos deverão conter:

1. Identificação do objeto a ser executado
2. Metas a serem atingidas
3. Etapas ou fases de execução
4. Plano de aplicação dos recursos financeiros
5. Designação dos responsáveis e participantes de cada Instituição.
6. Determinação dos recursos financeiros previstos para cobrir os gastos relacionados do programa ou projeto e forma de administração dos fundos.
7. Previsões para o alojamento dos responsáveis, participantes e convidados.

CLÁUSULA V - CONDIÇÕES FINANCEIRAS:

Cada programa ou projeto deverá conter as especificações detalhadas dos compromissos financeiros das partes dado que o presente convênio não implica compromisso financeiro algum para as Instituições signatárias. Assim, o desenvolvimento dos programas ou projetos estará sujeito aos fundos existentes dentro do marco dos Acordos Internacionais, salvo que se especifique o contrário. Caso o programa ou projeto seja suscetível de gerar resultados econômicos, deverá estabelecer-se a participação das Instituições signatárias.

CLÁUSULA VI - RECONHECIMENTO: Em caso de programas de estudos conjuntos ou de intercâmbio estudantil, se estabelecerá a forma de reconhecimento de estudos conforme a norma vigente para cada uma das partes.

CLÁUSULA VII - FORMA DE DISPOR DA PROPRIEDADE INTELECTUAL: Toda informação resultante de atividades conjuntas realizadas a partir deste protocolo estará à disposição de ambas as partes e será propriedade das mesmas, a menos que se estabeleçam outras normas. As patentes suscetíveis de serem desenvolvidas estarão sujeitas às normas e leis sobre patentes e direitos de autoria ou invenção vigentes.

CLÁUSULA VIII - INFORMAÇÃO

CONFIDENCIAL: Qualquer tipo de informação de



naturaleza confidencial resultante de este convenio, deberá ser protegida de acuerdo a las leyes del país.

CLÁUSULA IX - VIGENCIA Y DURACIÓN:

- a) Este Protocolo tendrá una duración de cinco (5) años a partir de la fecha de entrada en vigencia, de acuerdo con las disposiciones estatutarias de las partes. El mismo podrá ser renovado mediante la celebración de un nuevo convenio.
- b) El presente podrá ser rescindido por voluntad unilateral de UNA (1) de las partes interesadas. Dicha petición o denuncia deberá ser presentada por escrito y con al menos SEIS (6) meses de antelación, no dando lugar a indemnización alguna.
- c) La rescisión no afectará los programas o proyectos en ejecución que no fueran expresamente rescindidos por las partes.

CLÁUSULA X – DEL CONTRATO DE SEGURO:

Cada persona que participe en las actividades o programas derivados del presente Convenio deberá contar, de manera obligatoria, con un seguro vigente que cubra accidentes personales y responsabilidad civil durante todo el período de su participación.

Las PARTES acuerdan que la Institución receptora quedará exenta de toda responsabilidad por accidentes, daños o perjuicios que pudieran sufrir o causar los participantes en el ejercicio de las actividades vinculadas al presente instrumento, en el marco del ámbito en que se desarrolle la cooperación.

Asimismo, las PARTES reconocen que la participación de docentes, investigadores, estudiantes, personal técnico o administrativo en las actividades previstas no generará vínculo laboral ni relación de dependencia alguna con la Institución receptora, siendo cada institución responsable únicamente por el personal que le pertenece.

CLÁUSULA XI - JURISDICCIÓN: Toda cuestión emergente de la celebración, interpretación y ejecución de las cláusulas de este Convenio será resuelta de manera consensuada entre las partes.

naturaleza confidencial resultante de este acuerdo deberá ser protegida de acuerdo com as leis do país.

CLÁUSULA IX - VIGÊNCIA E DURAÇÃO:

- a) Este convênio terá uma duração de (5) anos a partir da data de entrada em vigência, de acordo com as disposições estatutárias das partes. O mesmo poderá ser renovado mediante a celebração de um novo acordo.
- b) O presente poderá ser rescindido por vontade unilateral de UMA (1) das partes interessadas. Tal petição ou renúncia deverá ser apresentada por escrito e com ao menos SEIS (6) meses de antecedência, não dando lugar à indenização alguma.
- c) A rescisão não afetará os programas ou projetos em execução que não forem expressamente rescindidos pelas partes.

CLÁUSULA X – DO CONTRATO DE SEGURO:

Cada pessoa que participar nas atividades ou programas derivados do presente Acordo deverá ter obrigatoriamente um seguro válido que cubra acidentes pessoais e responsabilidade civil durante todo o período de sua participação.

As PARTES concordam que a Instituição receptora estará isenta de toda responsabilidade por acidentes, danos ou prejuízos que os participantes possam sofrer ou causar no exercício das atividades relacionadas ao presente instrumento, no âmbito do desenvolvimento da cooperação.

Além disso, as PARTES reconhecem que a participação de docentes, pesquisadores, estudantes, pessoal técnico ou administrativo nas atividades previstas não gerará vínculo empregatício ou relação de dependência com a Instituição receptora, cabendo a cada instituição a responsabilidade exclusiva pelo seu próprio pessoal.

CLÁUSULA XI - JURISDIÇÃO: Toda questão emergente da celebração, interpretação e execução das cláusulas deste Convênio será resolvida de maneira consensual entre as partes.



UFAM

No siendo ello posible las partes se someterán a los principios del Derecho Internacional.

En caso de las obligaciones que deben cumplir en Brasil, es la competencia de la Justicia Federal, Sección Judicial del Estado de Amazonas.

En caso de las obligaciones que deben cumplir en Argentina, es la competencia de los Tribunales Federales de la Provincia de Catamarca

El presente convenio se suscribe en DOS (2) ejemplares de un mismo tenor y a un solo efecto, en la Ciudad de S. F. del Valle de Catamarca, Catamarca, Argentina, a los días ... de ... de 2025, quedando un juego para cada una de las partes.

Não sendo isto possível, as partes se submeterão aos princípios do Direito Internacional.

Tratando-se de obrigações a serem cumpridas no Brasil, fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Amazonas.

No caso de obrigações que devem ser cumpridas na Argentina, são competentes os tribunais federais da Província de Catamarca.

O presente acordo é assinado em DUAS (2) vias como mesmo teor e a um só efeito, no município de Manaus, Estado do Amazonas, Brasil no dia ... de ... de 2025, ficando uma cópia para cada uma das partes.

San Fernando del Valle de Catamarca, de _____ de 2025

Manaus, _____ de _____ de 2025

ARELLANO
Oscar Alfonso

Firmado digitalmente por
ARELLANO Oscar Alfonso
Fecha: 2026.02.13
09:11:25 -03'00'

Universidad Nacional de Catamarca

Rector

Ing. Agron. Oscar Alfonso Arellano

Documento assinado digitalmente
gov.br TANARA LAUSCHNER
Data: 23/01/2026 18:03:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fundação Universidade do Amazonas

Presidente do Conselho Diretor e Reitor da
Universidade Federal do Amazonas - UFAM

Profa. Dra. Tanara Lauschner

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº 23130000420/2022-20
PROAÇÃO SEGURANÇA PRIVADA LTDA (CNPJ Nº 19.232.342/0001-65)
3º TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO 017/2023 - PROCURADORIA
3º (terceiro) Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 017/2023 - PROCURADORIA, cujo objeto é a prestação de serviços continuados e com dedicação exclusiva de mão de obra, nas funções de vigilância armada ostensiva, considerando serem estes serviços necessários para proteger e preservar os servidores e o patrimônio da Fundação Joaquim Nabuco, pelo período de 12 (doze) meses, celebrado entre a Fundação Joaquim Nabuco e a empresa PROAÇÃO SEGURANÇA PRIVADA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 19.232.342/0001-65. Para fins de restabelecer o equilíbrio econômico financeiro contratual da contratada, no contrato nº 017/2023 - Procuradoria, em face da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2025/2025, que aumentou o piso salarial da Categoria Profissional dos empregados em empresas de segurança privada, registrada no MTE sob o número: PE0001616/2025, em 30/05/2025, com vigência no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 e a data-base da categoria em 1º de janeiro, realiza-se o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, cuja a fundamentação legal encontra-se no artigo 65, inc. II, alínea d, da Lei nº 8.666/93. Data da assinatura, 20/02/2026. Total Retroativo a ser Pago: R\$ 390.859,23 (trezentos e noventa mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e três centavos) Início 01/01/2025. Fim do Contrato: 04/08/2026. AIDA MARIA MONTEIRO SILVA. Diretora de Planejamento e Administração

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2026 ao Instrumento código 976263. Convenientes: Concedente: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, Unidade Gestora: 154039. Conveniente: FUNDACAO UNIVERSITAS DE ESTUDOS AMAZONICOS - F. UEA, CNPJ nº 26782757000178. Trata-se de pedido formalizado pelo Prof. Dr. Auxiliomar Silva Ugarte, coordenador do Convênio nº 12/2025 - FUA/FUEA -Reiniciar o Curso de Licenciatura Indígena em Políticas Educacionais e Desenvolvim. Valor Total: R\$ 1.877.056,04, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Vigência: 28/02/2026 a 30/06/2026. Data de Assinatura: 21/07/2025. Signatários: Concedente: TANARA LAUSCHNER, CPF nº ***.623.152-**, Conveniente: ELIAS MORAES DE ARAUJO, CPF nº ***.577.792-**.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Código 991358, Nº Processo: 23105021591202542, Concedente: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, Conveniente: FUNDACAO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA, EXTENSAO E INTERIORIZACAO DO IFAM CNPJ nº 04623300000188, Objeto: Implementação do Projeto Versal, destinado ao desenvolvimento e execução de ações voltadas à promoção do desenvolvimento institucional, fortalecimento da gestão e melhoria dos serviços ofertados, conforme plano de trabalho aprovado., Valor Total: R\$ 436.254,28, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2026 - R\$ 436.254,28, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2025NE000943, Valor: R\$ 436.254,28, PTRES: 230610, Fonte Recurso: 1050000133, ND: 339039, Vigência: 20/02/2026 a 20/02/2027, Data de Assinatura: 20/02/2026, Signatários: Concedente: TANARA LAUSCHNER CPF nº ***.623.152-**, Conveniente: LUANA MARINHO MONTEIRO CPF nº ***.225.822-**.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Código 991377, Nº Processo: 23105018472202511, Concedente: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, Conveniente: FUNDACAO UNIVERSITAS DE ESTUDOS AMAZONICOS - F. UEA CNPJ nº 26782757000178, Objeto: O objeto do presente projeto é apoiar, fortalecer e ampliar as atividades de pesquisa, desenvolvimento, inovação e extensão conduzidas pelo Centro de Tecnologia Eletrônica e da Informação (CETELI), por meio da disponibilização de recursos materiais, tecnológicos, estruturais e operacionais necessários para a execução de projetos acadêmicos, científicos e tecnológicos. O apoio previsto compreende ações destinadas à melhoria da infraestrutura, ao suporte técnico e administrativo, à capacitação de pesquisadores e estudantes, bem como ao desenvolvimento de soluções inovadoras e de iniciativas extensionistas que promovam impacto social, tecnológico e acadêmico, em consonância com as diretrizes institucionais e com o plano de trabalho aprovado., Valor Total: R\$ 1.355.385,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2026 - R\$ 1.355.385,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2025NE000941, Valor: R\$ 1.355.385,00, PTRES: 230610, Fonte Recurso: 1050000133, ND: 339039, Vigência: 20/02/2026 a 20/02/2028, Data de Assinatura: 20/02/2026, Signatários: Concedente: TANARA LAUSCHNER CPF nº ***.623.152-**, Conveniente: ELIAS MORAES DE ARAUJO CPF nº ***.577.792-**.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Código 991349, Nº Processo: 23105029524202576, Concedente: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, Conveniente: FUNDACAO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA, EXTENSAO E INTERIORIZACAO DO IFAM CNPJ nº 04623300000188, Objeto: Desenvolver e aplicar métodos de Ciência de Dados e Inteligência Artificial para identificar padrões relevantes e propor intervenções personalizadas nos domínios da Saúde Oncológica e do Amazônica., Valor Total: R\$ 514.786,12, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2026 - R\$ 514.786,12, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2025NE000942, Valor: R\$ 514.786,12, PTRES: 230610, Fonte Recurso: 1050000133, ND: 339039, Vigência: 20/02/2026 a 20/02/2027, Data de Assinatura: 20/02/2026, Signatários: Concedente: TANARA LAUSCHNER CPF nº ***.623.152-**, Conveniente: LUANA MARINHO MONTEIRO CPF nº ***.225.822-**.

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Espécie: Extrato do Protocolo de Intenções celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, CNPJ Nº 04.378.626/0001-97, e a UNIVERSIDAD NACIONAL DE CATAMARCA (Argentina). Objeto: estabelecer e desenvolver relações de cooperação internacional entre ambas as Instituições mediante a colaboração acadêmica, científica e cultural. Vigência: 5 anos. Data da assinatura: 13/02/2025. Assinado por: Tanara Lauschner, Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade do Amazonas e Oscar Alfonso Arellano, Reitor da Universidad Nacional de Catamarca.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2026 - UASG 154040

Número do Contrato: 2024/.
Nº Processo: 23106.025181/2024-80.
Dispensa. Nº 679/2024. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - FUB/DF. Contratado: 00.799.205/0001-89 - FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA. Objeto: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação dos prazos de execução e de vigência do contrato Funape/UnB sei n.º 23106.025181/2024-80 por mais 8 (oito) meses corridos. Vigência: 02/04/2027 a 02/12/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 227.767,99. Data de Assinatura: 19/02/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 19/02/2026).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2026 - UASG 154040

Número do Contrato: 20026/2023.
Nº Processo: 23106.120026/2023-95.
Dispensa. Nº 20026/2023. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - FUB/DF. Contratado: 37.116.704/0001-34 - FUNDACAO DE EMPREENDIMENTOS CIENTIFICOS E TECNOLOGICOS. Objeto: O prazo de vigência do contrato original fica prorrogado até 31/07/2027. Vigência: 25/02/2026 a 31/07/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 5.043.546,50. Data de Assinatura: 25/02/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 25/02/2026).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2026 - UASG 154040

Número do Contrato: 503/2022.
Nº Processo: 23106.052612/2021-38.
Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - FUB/DF. Contratado: 07.674.744/0001-30 - TEKIS TECNOLOGIAS AVANCADAS LTDA. Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objetivo retificar a tabela apresentada na cláusula primeira do quarto termo aditivo do contrato nº 503/2022, conforme proposta atualizada da empresa. Vigência: 24/02/2026 a 16/02/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 95.957,13. Data de Assinatura: 24/02/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 24/02/2026).

DECANATO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: CONVÊNIO.
Processo: 23106.014139/2026-03.
Participes: UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB) (CNPJ nº 00.038.174/0001-43) e CENTRO INTEGRADO DE ANATOMIA PATOLOGICA DE BRASILIA LTDA (CNPJ nº 00.408.831/0001-05). Objeto: este Convênio tem por objeto proporcionar estágio obrigatório/não obrigatório nas diversas áreas da CONCEDENTE aos estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de graduação da CONVENIENTE. O estágio deve proporcionar ao estudante complementação de ensino e aprendizagem de competências próprias da atividade profissional, devendo ser planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com o currículo, programa e calendário escolar a fim de se constituir instrumento de integração em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano. Vigência: de 20/02/2026 a 19/02/2031. Assinam Sr. Amador Gonçalves de Siqueira Junior (Coordenador de Estágio de Graduação da UnB) e Sr. Raissa de Paula Menezes (representante legal da empresa) ESPECIE: CONVÊNIO.
Processo: PROCESSO Nº 23106.014613/2026-99.
Participes: UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB) (CNPJ nº 00.038.174/0001-43) e HESPANHA VENTURES LTDA (CNPJ nº 55.688.869/0001-62). Objeto: este Convênio tem por objeto proporcionar estágio obrigatório/não obrigatório nas diversas áreas da CONCEDENTE aos estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de graduação da CONVENIENTE. O estágio deve proporcionar ao estudante complementação de ensino e aprendizagem de competências próprias da atividade profissional, devendo ser planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com o currículo, programa e calendário escolar a fim de se constituir instrumento de integração em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano. Vigência: de 20/02/2026 a 19/02/2031. Assinam Sr. Amador Gonçalves de Siqueira Junior (Coordenador de Estágio de Graduação da UnB) e Sr. Victor Correa Hespanha (representante legal da empresa)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2026 - UASG 154503

Número do Contrato: 34/2023.
Nº Processo: 23006.011170/2023-60.
Regime Diferenciado de Contratações nº 01/2023. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC. Contratado: 17.861.817/0001-57 - DANTAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. Objeto: Alteração do Cronograma Físico-financeiro devido ao Acréscimo e Supressão de quantitativos, bem como a Prorrogação dos prazos de execução e de vigência do Contrato nº 34/2023. Vigência: 06/03/2026 a 06/08/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 4.167.580,80. Data de Assinatura: 24/02/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 24/02/2026).

EDITAL Nº 11/2026

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais, resolve:

- Prorrogar por 1 (um) ano, o prazo de validade do processo seletivo para contratação de Professor Visitante da(s) área(s)/subárea(s) do edital abaixo:
 - Edital 026/2024- área: Filosofia, subárea: Filosofia no Brasil e na América Latina (Opção 07); área: Neurociência Cognitiva, subárea: Psicologia experimental e/ou Neuroeconomia e /ou Tomada de decisão (opção 08); área: Neurociência de Sistemas, subárea: Neurobiologia celular e molecular e/ou biofísica de membranas excitáveis (Opção 09); publicado no DOU nº 161 de 21/08/2024, Seção 3, página 58, com resultados homologados pelos Editais: 004/2025, de 20/01/2025, publicado no DOU nº 14, de 21/01/2025, Seção 3, página 62; e 007/2025, de 25/02/2025, publicado no DOU nº 40, de 26/02/2025, Seção 3, página 71.
 - E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, EXPEDE o presente Edital.

Santo André, 20 de fevereiro de 2026.
DÁCIO ROBERTO MATHEUS

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO
DIVISÃO DE PARCERIAS DA INOVAUFABC

EXTRATO DE ACORDO DE PARCERIA

PROCESSO: 23006.029373/2025-74; ESPÉCIE: Acordo de Parceria Nº 05/2026, celebrado entre a UFABC - CNPJ 07.722.779/0001-06, o Instituto Cidades Sustentáveis (ICS) - CNPJ 08.684.178/0001-00 e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (FUNDEP) - CNPJ 18.720.938/0001-41. OBJETO: Projeto INCISUS: Inteligência para Cidades Sustentáveis. VALOR: R\$125.609,76. COORD: Carlos Alberto Kamienski. VIGÊNCIA: 25/02/2026 a 25/08/2026. ASSINATURA: 25/02/2026. SIGNATÁRIOS: UFABC, Chefe de Gabinete, Simone Aparecida Pellizon, ICS, Diretor Presidente, Jorge Abrahão e FUNDEP, Presidente, Jaime Arturo Ramirez.

EXTRATO DE ACORDO DE PARCERIA

PROCESSO: 23006.021326/2025-82; ESPÉCIE: Acordo de Parceria Nº 04/2026, celebrado entre a UFABC - CNPJ 07.722.779/0001-06 e a Universidade de São Paulo (USP) - CNPJ 63.025.530/0001-04. OBJETO: Associação ao Research Centre for Greenhouse Gas Innovation (RCGI). COORD: Fábio Danilo Ferreira. VIGÊNCIA: 14/01/2026 a 14/01/2031. ASSINATURA: 14/01/2026. SIGNATÁRIOS: UFABC, Chefe de Gabinete, Simone Aparecida Pellizon, USP, Coordenador do Centro de Estudos, Julio Romano Meneghini.

